



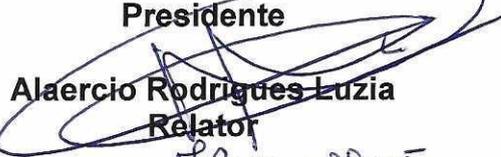
**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS,  
POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA.**

**REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2025, sob a presidência do vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Foram devidamente convocados os vereadores Alaercio Rodrigues Luzia, na função de relator, e Adriana Fátima de Paula Magalhães, membra-suplente da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Marcos Remis dos Santos Filho – Presidente; Alaercio Rodrigues Luzia – Relator e Adriana Fátima de Paula Magalhães – membra-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o **Processo de Lei nº 012/2025**, de autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior, que dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do projeto submetidos à análise. O relator, vereador Alaercio Rodrigues Luzia, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, acompanhou o voto do relator, contudo, apresentou emenda para acrescentar prazo de vacância de cento e oitenta dias, e a membra-suplente, vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Marcos Remis dos Santos Filho, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Marcos Remis dos Santos Filho, pelo relator, Alaercio Rodrigues Luzia, e pela membra-suplente, Adriana Fátima de Paula Magalhães.



**Marcos Remis dos Santos Filho**  
Presidente

  
**Alaercio Rodrigues Luzia**  
Relator

  
**Adriana Fátima de Paula Magalhães**  
Membra-suplente

**ANEXO ÚNICO**  
**PARECER Nº 016, DE 2025**  
**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**sobre o Processo de Lei nº 012/2025, que dispõe sobre a**  
**divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede**  
**pública municipal de saúde.**

Relator: Alaercio Rodrigues Luzia

**I – RELATÓRIO**

O projeto em análise, de autoria do vereador Paulo César de Lima Júnior, tem como objetivo instituir a obrigatoriedade de divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio, da relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde. A medida visa permitir que a população acompanhe, em tempo real, a disponibilidade dos medicamentos e, em caso de eventual falta, tenha acesso à previsão de reabastecimento.

Em síntese, é o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

O fornecimento de medicamentos integra o direito à saúde e, portanto, o cidadão tem direito de saber quais medicamentos são ofertados e sua disponibilidade, especialmente quando depende deles para tratamento contínuo.

A implementação de um sistema de divulgação, com atualização em tempo real, da lista de medicamentos disponíveis na rede pública de saúde, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio, configura-se como medida plenamente legítima. Trata-se de um avanço significativo na garantia do direito à saúde, no fortalecimento do acesso à informação pública, na promoção da transparência administrativa e na eficiência na gestão dos recursos públicos, além de fomentar o controle social e a participação cidadã na fiscalização das políticas de saúde.

Dessa forma, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

**III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

Considerando a necessidade de prazo para que a Administração Pública adeque o seu sistema, proponho EMENDA ao projeto para que conste prazo de vacância.

**Emenda nº 01 – Emenda de Redação**

O art. 3º do projeto de lei passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) de sua publicação oficial.”**

**IV – VOTO DA MEMBRA**

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

**V – CONCLUSÃO**

*Alaercio Rodrigues Luzia*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**  
ÉTICA E COMPROMISSO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de obras, política urbana, serviços públicos, administração e segurança pública, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 16 de abril de 2025.

**Alaercio Rodrigues Luzia**

**Relator**

**Marcos Remis dos Santos Filho**

**Presidente**

**Adriana Fátima de Paula Magalhães**

**Membra-suplente**

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2025.

Laressa Bonela

PT. JOSEPHINE AMM...

**EM BRANCO**